



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

## Decreto nº 3301 de 19 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2346, de 19 de Dezembro de 2023.

### Decreta

**Artigo 1º-** Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 93.971,68 (noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para atendimento das despesas decorrentes da utilização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme segue:

02	08	01	CULTURA E TURISMO						
188	13.392.0027.1002.0000		CULTURA E TURISMO			71.421,54			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
191	13.392.0027.2030.0000		CULTURA E TURISMO			22.550,14			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						

**Artigo 2º-** A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, será proveniente do Excesso de Arrecadação ocasionado pelos créditos recebidos através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no valor de R\$ 93.971,68 (noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2024.

  
Claudécio José Eburneo  
Prefeito Municipal